CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça São Vicente Férrer, 140
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone:(0xx37) 3321-2001 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG
e-mail: cmfga@netfor.com.br

]

RESOLUÇÃO 268/2004

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4ª DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E PRESTA OBEDIÊNCIA AO ART. 14 E 29 INCISO XII DA LEI ORGÂNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - PASSA O "CAPUT" DO ARTIGO 4º DO REGIMENTO INTERNO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 4º - A CÂMARA MUNICIPAL TEM SUA SEDE À PRAÇA FERREIRA PIRES, Nº 04, CENTRO, CIDADE DE FORMIGA, 1º PRIMEIRO E 2º SEGUNDO ANDARES E CUJA DENOMINAÇÃO PERMANECERÁ "PALÁCIO DO LEGISLATIVO VEREADOR JOSE VICENTE DA SILVA" COMO O ATUAL.

ART. 2º FICA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL AUTORIZADA A PROCEDER A MUDANÇA DA SEDE DO LEGISLATIVO FORMIGUENSE PARA O NOVO ENDEREÇO, REFERIDO NO ARTIGO 1º DESTA RESOLUÇÃO E CONTRATAR COM OS REPRESENTANTES DO LOCADOR, O ALUGUEL POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A 05 CINCO ANOS.

ART. 3º - AS DEPESAS DECORRENMTES DA APLICAÇÃO DA PRESENTE RESOLUÇÃO, CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA PRÓRPIAS E DEVERÃO SER CONSIGNADAS NOS PRÓXIMOS ORÇAMENTOS.

ART. 4º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, 02 DE FEVEREIRO DE 2004

PEDRO RODRIGUES DE MORERAS FILHO
PRESIDENTE

VANDERLEI ALVES PACHECO
VICE PRESIDENTE

MARIA VITORIA CORRÊA
SECRETÁRIA